

Lei nº 788/98 - DE 06 de Setembro de 1998.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Itapemirinense" ao Sr. DAMASIO GUARILHO.

Art. 2º - O Título de Cidadão Itapemirinense de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapemirim, especialmente marcada para esse fim.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

por  
João Bechara  
Prefeito Municipal